

TRIBUTÁRIO: REVOGADA LIMINAR QUE MANTINHA REDUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PIS E DA COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS

Foi revogada a liminar deferida pelo Tribunal Regional Federal da 6^a Região afastando a aplicação das alíquotas das contribuições ao PIS e da COFINS majoradas com base no Decreto n.º 11.374/2023 até que decorresse o prazo de 90 dias, contados da data de publicação do mencionado decreto.

Até que seja proferida decisão final sobre o mérito da questão, as indústrias e sindicatos associados à FIEMG deverão recolher as contribuições adotando as alíquotas previstas no Decreto n.º 11.374/2023.

SAIBA MAIS [AQUI](#)

Fonte: Gerência Tributária da FIEMG